

**INDICAÇÃO Nº 046/17.**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2017.**

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste,  
Estado de São Paulo.*

**Ementa:** Alteração nas Leis que concederam duas homenagens a mesma pessoa.

Conforme Lei Orgânica do Município Artigo 152 § 2º- fica vedado, para qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, uma pessoa ser homenageada por mais de uma vez no território do Município;

Considerando que no nosso Município temos logradouros a exemplo a Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues” , que também tem o nome de Praça da Matriz Benedito Alves Domingues;

Considerando ainda que existe no município ruas e avenidas com dois nomes diferentes, sugerimos também que as próximas denominações de prolongamentos de Ruas e Avenidas, por ser prolongamento daquela, também receba o mesmo nome;

Considerando o exposto,

**INDICO**, na forma regimental, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal para que este, acolhendo nossa sugestão, envie projeto de Lei revogando as Leis, as quais concedem duas homenagens em logradouros a uma só pessoa.

Sala das Sessões “Vereador Benedito Alves Domingues”, 17 de abril de 2.017.

**OSMAIR DE OLIVEIRA**  
**VEREADOR**